



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 68
CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 081/95

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso / MG.,

APROVA:

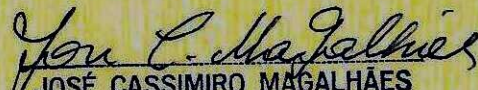
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$=30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição dos seguintes Equipamentos e Material Permanente, para o Gabinete e Secretaria do Prefeito:

- a) 01 (um) automóvel
- b) 01 (um) ar condicionado
- c) 02 (duas) calculadoras
- d) 01 (uma) geladeira.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da autorização constante neste artigo, correrão por conta de transferência de dotação do próprio Gabinete do Prefeito, passando a dotação nº 421000 (Aquisição de Imóveis) para a dotação 412000 (Aquisição de Material Permanente).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1.995.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso, 03 de fevereiro de 1.995.


JOSÉ CASSIMIRO MAGALHÃES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santana do Parnaíba

RELAZADO DE VOTAÇÃO Nº 03
CNP 35167-009 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 021/95

Aprovado em 1ª votações,
com 06 votos à favor e 02
votos contra.
Em, 03/02/95.
Yon E. Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações,
com 06 votos à favor e 02
votos contra.
Em, 03/02/95.
Yon E. Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações,
com 06 votos à favor e 02
votos contra.
Em, 03/02/95.
Yon E. Magalhães
PRESIDENTE DA CÂMARA



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 081/95

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete e Secretaria do Prefeito ".

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição dos seguintes Equipamentos e Material Permanente, para o Gabinete e Secretaria do Prefeito:

- a) 01 automóvel
- b) 01 ar condicionado
- c) 02 calculadoras
- d) 01 geladeira

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1.995.
Sant. do Paraíso, 18 de janeiro de 1.995


Helécio Matias de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL